

# Concurso RP pra quê

## Regulamento 2020

### 1. Disposições Gerais do Concurso RP pra quê

- 1.1 Esse concurso é promovido pelo Conselho Regional de Relações Públicas- SP/PR (CONRERP2), registrado no CNPJ sob nº 43.660.075/00001-01, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 4º andar, Conj.42- Bairro República, CEP 01037-001, São Paulo- SP.
- 1.2 Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e informativo, não está subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento e é válido para os estudantes do curso de Relações Públicas, Organizacional e Institucional, proporcionando-lhes a oportunidade de apresentarem a sua visão sobre o significado de Relações Públicas e a sua importância na atualidade.
- 1.3 Será um evento de caráter exclusivamente on-line, no qual todos os processos do concurso serão realizados pela internet e suas redes sociais.

### 2. Condições de Participação

- 2.1 Poderão participar do concurso todos os estudantes, devidamente matriculados na sua IES, nos cursos descritos no item 1.2 deste regulamento, dos Estados de São Paulo e Paraná, sendo aberto com exceção para alunos EAD nos quais a sede da faculdade esteja nesses estados. Para participar, será necessário

que os candidatos produzam um vídeo de no máximo um minuto de duração, abordando sobre o que é Relações Públicas.

### 3. Elegibilidade/Inscrição

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 (um) de agosto à 30 (trinta) de setembro de 2020.
- 3.2 Para as inscrições é necessário que aluno preencha um formulário no <https://bit.ly/concurso-rp-para-que> com nome, CPF, email, celular, data de nascimento, semestre letivo, instituição, estado e cidade. Juntamente com o preenchimento dessas informações, deverá conter o link do vídeo divulgado, em aberto, no youtube em seu próprio canal.
- 3.3 Na descrição do vídeo deverá constar as seguintes informações:  
RP pra quê?  
Nome do aluno/Faculdade/Semestre
- 3.4 Ao enviar seu vídeo, o participante declara estar de acordo com as regras do regulamento e automaticamente autoriza a divulgação por parte do CONRERP2, por tempo indeterminado, independente de vínculo com o CONRERP2. O candidato, ao efetuar a inscrição e envio do vídeo, concorda em não receber direitos autorais, de imagem, ou quaisquer outros decorrentes da utilização do vídeo por ele feito e encaminhado autorizando, inclusive, sua veiculação pelos canais de comunicação, incluindo redes sociais, sem o recebimento de qualquer contrapartida.
- 3.5 Considera-se aprovada a inscrição mediante o recebimento da ficha de inscrição devidamente preenchida e o link do vídeo no youtube, com a condição de preenchimento dos requisitos dispostos neste edital.
- 3.6 O vídeo não poderá ultrapassar o tempo delimitado pelo concurso de no máximo 1 (um) minuto.

- 3.7 O não preenchimento ou a incoerência dos dados, como e-mail, celular, nome, CPF, semestre letivo, data de nascimento, instituição, estado, cidade ou o não cumprimento de tal exigências do item 3.2 implicará na desclassificação imediata do participante.
- 3.8 Serão desclassificados os vídeos que utilizarem conteúdo autoral de terceiros que firam a propriedade intelectual e o direito autoral. (músicas e imagens de terceiros). Nessa hipótese o Conrrp não se responsabiliza, sequer solidária ou subsidiariamente, pelo conteúdo utilizado sem a devida autorização de seu autor. É de inteira responsabilidade do candidato, de forma isolada, a criação do vídeo que fira as normas legais.
- 3.9 As inscrições recebidas após a data estabelecida como limite de inscrição (30/09/2020), serão eliminadas para fins de avaliação e premiação.

#### **4. Julgamento/Avaliação/Premiação**

- 4.1 A Comissão julgadora será formada por profissionais renomados, indicados exclusivamente pelo Conrrp2.
- 4.2 A metodologia de avaliação e de classificação dos vídeos será determinada pela comissão organizadora do evento e comunicada aos jurados.
- 4.3 Não poderão concorrer os membros da comissão organizadora do concurso;
- 4.4 Para a seleção dos 10 melhores vídeos serão levados em consideração critérios como: adequação de linguagem para agências e empresas (organização), qualidade técnica, criatividade, adequação à proposta.
- 4.5 Serão premiados dez (10) vídeos vencedores da terceira etapa. Os alunos vencedores receberão, cada, um (1) estágio não remunerado, supervisionado, por um período máximo de 6 meses.

As empresas, departamentos ou quaisquer locais para realização do estágio será indicado pelo Conrerp2. A negativa do candidato em não realizá-lo implica em exaurimento das obrigações do Conrerp inexistindo dever em indicar outras possibilidades para realização do estágio.

- 4.6 Todas as despesas decorrentes dessa premiação, quanto ao estágio, em especial quanto a contratação, manutenção e observância da legislação do estágio, ficará sob responsabilidade de cada agência participante. O Conrerp não possui qualquer responsabilidade no vínculo mantido entre o vencedor e o local do estágio.
- 4.7 O estágio pode ocorrer de forma remota ou presencial, ficando a critério de cada agência concedente.
- 4.8 Aos participantes será concedido um certificado de participação e para os vencedores será entregue placa de premiação.
- 4.9 Os vencedores poderão ser entrevistados nas redes sociais do Conselho, em dias e horários determinados pela comissão organizadora, para que exponham como foi feito o vídeo e suas expectativas quanto à profissão;
- 4.10 A premiação ocorrerá virtualmente e os vencedores receberão as orientações via e-mail e o contato da agência para realização do estágio.

## 5. Prazos/ Período de Vigência/ Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
<b>10/08</b>	Divulgação	Site, instagram e Facebook do CONRERP2

<b>10/08 a 30/09</b>	Inscrições	<b>Site Sympla</b>
<b>10/08 a 30/09</b>	Período de Avaliação popular	<b>Curtidas no Youtube</b>
<b>06/10</b>	Publicação do ranking dos 30 mais votados	<b>Site, instagram e Facebook do CONRERP2</b>
<b>12 a 18/10</b>	Avaliação dos Jurados	
<b>26/10</b>	Divulgação e Premiação dos Vídeos Vencedores	<b>Site, instagram e Facebook do CONRERP2</b>

## 6. Seleções dos Vencedores/ Notificações

- 6.1 O concurso terá duas etapas: Na primeira a votação popular será feita no canal do youtube do aluno inscrito.
- 6.2 Os 30 (trinta) vídeos mais votados irão para a etapa final de avaliação técnica.
- 6.3 Os 10 (dez) autores dos vídeos com maior pontuação, com base em critérios internos, serão os vencedores e encaminhados para as agências parceiras.

## 7. Termos Condições

- 7.1 O Conselho se reserva ao direito, a seu critério exclusivo, de cancelar, encerrar, modificar ou suspender o Concurso caso

vírus, bugs, intervenção humana não autorizada, fraude ou outras causas, além do controle dos organizadores, afetem a administração, segurança, honestidade ou conduta apropriada do Concurso. O Conselho se reserva ao direito, a seu critério exclusivo, de desqualificar qualquer pessoa que adultere ou tente adulterar o processo de inscrição ou a operação do Concurso.

- 7.2 Quaisquer tentativas intencionais por parte de um participante de danificar ou comprometer a operação legítima do Concurso poderá ser uma violação de leis civis e criminais. Caso tais tentativas ocorram, o Conselho se reserva ao direito de solicitar a reparação dos danos em toda a extensão permitida por lei.

## **8. Limitações e Responsabilidade**

- 8.1 Ao participar, o aluno concorda em isentar o conselho e sua organização de quaisquer responsabilidades, reivindicações ou danos que possam ocorrer direta ou indiretamente, por falhas técnicas de qualquer natureza.
- 8.2 Após a premiação fica a agência parceira responsável pelo relacionamento com os vencedores, isentando a organização do concurso da administração de relação entre as partes.

## **9. Divulgações**

- 9.1 O “Concurso RP pra quê” será divulgado por meio de: post nas redes sociais do conselho e demais parceiros.
- 9.2 A divulgação dos vencedores ocorrerá em evento on line a ser realizado no dia 26/10, em plataforma a ser definida pelo CONRERP2.

## 10. Disposições Finais

- 10.1 O participante aceita estar integralmente ligado a este regulamento, representar e garantir os cumprimentos dos requisitos de candidatura do concurso, concordando em aceitar as decisões dos organizadores como definitivas no que se refere ao concurso.
- 10.2 A inscrição deve atender a todos os requisitos do concurso, conforme especificado, para estar apto a concorrer e ganhar a premiação. Inscrições que estejam incompletas ou que não cumpram o regulamento ou especificações podem ser desqualificadas a critério exclusivo dos organizadores;
- 10.3 O aluno não pode participar mais de uma vez, será aceito apenas uma inscrição por CPF.
- 10.4 O aluno que, ao final da última etapa, estiver entre os 10 melhores e não esteja matriculado em uma IES será desclassificado automaticamente do concurso.
- 10.5 Os vídeos que não atenderem ao critério de duração serão desqualificados do concurso.
- 10.6 Serão excluídos deste concurso candidatos que utilizem conteúdo de baixo calão (palavrões), infringindo qualquer disposição legal, com conotação religiosa, política, sexual que incitem ou remetam à violência e que não respeitem a diversidade.